

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 446, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de
Comunicação Social - Jornalismo do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Comunicação Social - Jornalismo, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Comunicação Social - Jornalismo, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Comunicação Social - Jornalismo, Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Comunicação Social - Jornalismo, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Comunicação Social - Jornalismo, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. comprometido com a defesa da democracia, dos direitos humanos, da participação social e da liberdade de expressão;
- II. consciente das relações entre o campo de trabalho, a complexidade e a diversidade do mundo contemporâneo e os processos socioeconômicos, políticos e culturais;
- III. compromissado com o interesse público, as demandas sociais e os desafios profissionais da área;
- IV. ético e reflexivo quanto à produção e à recepção dos conteúdos jornalísticos;
- V. crítico e investigativo em relação ao poder exercido pelo jornalismo na construção de sentidos; e
- VI. responsável, rigoroso, objetivo e preciso nos processos de apuração, registro e divulgação dos fatos sociais.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Comunicação Social - Jornalismo, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. propor e formular pautas;
- II. selecionar fontes, utilizando critérios de pertinência e independência;
- III. formular questões e conduzir entrevistas;
- IV. contextualizar, interpretar, investigar e explicar fatos e informações;
- V. elaborar reportagens investigativas;
- VI. produzir e analisar notícias e conteúdos em diferentes formatos jornalísticos;
- VII. editar material jornalístico;
- VIII. planejar coberturas jornalísticas;
- IX. elaborar, coordenar e executar projetos editoriais de cunho jornalístico;
- X. desenvolver e implementar projetos de jornalismo em comunicação comunitária, estratégica ou corporativa;
- XI. trabalhar em equipes profissionais multifacetadas e/ou interdisciplinares;
- XII. propor, experimentar e inovar as linguagens jornalísticas;
- XIII. adequar o texto jornalístico à diversidade linguística, social e cultural do público;
e
- XIV. empreender e gerir negócios em jornalismo.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Comunicação Social - Jornalismo, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Teorias da Comunicação;
- II. Teorias do Jornalismo;
- III. História do Jornalismo;
- IV. Linguagens jornalísticas;
- V. Políticas de Comunicação;
- VI. Sociologia da Comunicação;
- VII. Crítica da Mídia;
- VIII. Metodologia e Pesquisa em Jornalismo;
- IX. Legislação e ética em Jornalismo;
- X. Gêneros e formatos jornalísticos;
- XI. Jornalismo Especializado;
- XII. Jornalismo Impresso;
- XIII. Fotojornalismo;
- XIV. Radiojornalismo e mídias sonoras;
- XV. Telejornalismo e audiovisual;
- XVI. Jornalismo digital e multiplataforma;

XVII. Jornalismo de dados;

XVIII. Planejamento gráfico e visual em Jornalismo;

XIX. Comunicação institucional, corporativa e assessorial de imprensa; e

XX. Novas práticas, técnicas e processos de produção jornalísticos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2018, Seção 1, página 13)